



## LEI Nº 405/2011

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 424.674,66 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 369/2010, de 26 de Novembro de 2010, para o exercício de 2011, no valor de R\$424.674,66 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender aos seguintes programas:

#### 04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.00042-007 Manutenção da Administração

0330 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$45.000,00
0330 – 3390.39.00.00 – 0.3.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

#### 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.00062-021 Manutenção do Transporte Escolar

0680 - 3390.30.00.00 – 0.1.103 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0710 – 3390.39.00.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00

##### 12.361.00062-027 Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

0890 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 58.000,00
0900 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.700,00

##### 12.361.00062-028 Execução de Convênio Transporte Escolar Estadual – SEED

0950 – 3390.30.00.00 – 3.1.123 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
0960 – 3390.33.00.00 – 3.1.123 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 46.000,00

#### 07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

##### 003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

##### 18.543.07031-011 Adequação do Aterro Sanitário

1340 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
--	---------------





08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.00082-045 – Conservação de Estradas Vicinais	
1440 – 3390.30.00.00 – 0.1.512 – Material de Consumo	R\$ 15.840,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.08031-015 – Implantação do Corpo de Bombeiros - Convenio	
2930 – 449051.00.00 – 3.1.765 – Obras e Instalações	R\$ 54.389,66
09. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00092-055 Fundo Municipal de Saúde – Clínica da Mulher	
2010 – 3390.39.00.00 – 0.1.495 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
10.301.00092-057 Fundo Municipal de Saúde – P. Agentes Comunitário Saúde	
2770 – 3190.11.00.00 – 0.1.495 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
2780 – 3190.13.00.00 – 0.1.495 – Obrigações Patronais	R\$ 8.025,00
10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00102-074 Atividades do Peti	
2390 – 3390.47.00.00 - 0.1.000 – Obrigações Tributáveis e Contributivas	R\$ 7.560,00
88. ENCARGOS ESPECIAIS	
001 ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.00880-086 Contribuição ao Pasep	
2700 – 3390.47.00.00 – 0.1.512 - Obrigação Tributáveis e Contributivas	R\$ 160,00
TOTAL	R\$ 424.674,66

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$424.674,66 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 123	R\$ 64.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 512	R\$ 16.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 765	R\$ 54.389,66

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00022-003 Reequipamento do Gabinete do Prefeito	
0190 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
03. ASSESSORIA JURÍDICA	
001 ASSESSORIA JURÍDICA	
03.062.00032-006 Manutenção da Assessoria Jurídica	
0260 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00





05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC., INDUSTRIA E COMÉRCIO	
001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO	
20.601.00052-013 Convênio ASSINTRAF	
0480 – 3350.43.00.00 – 0.1.000 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.00062-021 Manutenção de Transporte Escolar	
0680 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 - Material de Consumo	R\$ 16.260,00
12.361.00062-027 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
0920 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0920 – 3390.30.00.00 – 0.1.103 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0940 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
0940 – 3390.39.00.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.00062-037 Manutenção do Departamento de Cultura	
1210 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.07011-011 Cobertura de Canchas Poliesportivas	
2800 – 4490.51.00.00 – 0.3.000 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.07031-011 Adequação do Aterro Sanitário	
1350 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00091-017 Aquisição de Veículos	
1620 - 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
10.301.00092-055 Fundo Municipal de Saúde – Clínica da Mulher	
1990 – 3390.30.00.00 – 0.1.495 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10.301.00092-057 Fundo Municipal de Saúde – P. Agentes Comunitário de Saúde	
1860 – 3190.34.00.00 – 0.1.495 – Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Com.	R\$ 83.025,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.305.00092-061 Atividades da Vigilância Epidemiológica	
2080 – 3190.34.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas de Pessoal D. de Cont.	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 424.674,66

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 19 de agosto de 2011.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
*Prefeito Municipal*

